

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10**

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2011  
(Dos Deputados Edson Santos e Luiz Alberto)**

Modifica a **Meta 1, Estratégia 1.6** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Promover a articulação entre programas de pós-graduação e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a assegurar a construção de currículos com o objetivo de garantir no atendimento da população de 0 até 6 anos, incorporando os avanços das ciências , o respeito e a valorização da diversidade etnicorracial, entre outros valores.

**JUSTIFICAÇÃO**

Na faixa de 0 a 3 anos há menos crianças negras em creches que crianças brancas historicamente. Na pré-escola a situação se repete. Freqüentam a pré-escola 63% das crianças de 4 a 5 anos, no entanto a situação de desvantagem permanece. O número de matrículas de crianças brancas é 5%, mais alto que o número de crianças negras matriculadas na pré-escola.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2011.

EDSON SANTOS  
Deputado Federal PT/RJ

LUIZ ALBERTO  
Deputado Federal PT/BA